



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.889, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 22/06/2022
José Costa

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor global de R\$ 250.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade	01 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	301 – Atenção Básica	
Programa	0013 – Atenção Primária à Saúde	
Ação	0.007 – Atenção à Saúde em Serviços Ambulatoriais e Hospitalares	
Recurso	0040 – ASPS	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	R\$ 250.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00**, decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 0040 – ASPS, apurado no exercício financeiro de 2021

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de junho de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



Senhor	Presidente,	Senhores	Vereadores,
--------	-------------	----------	-------------

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de junho de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito